

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.605, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 42.814.277,37 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 42.814.277,37 (Quarenta e dois milhões oitocentos e quatorze mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
041020206114177542 - TJE-FRJ	02759000018	449061	4.222.715,00
041020212614178180 - TJE-FRJ	02500000012	449052	655.530,19
041020212614178180 - TJE-FRJ	02700000006	449052	536.700,04
041020233114216847 - TJE-FRJ	02759000018	339046	22.026.000,00
041020233114216848 - TJE-FRJ	02759000018	339046	2.242.000,00
041020233114216849 - TJE-FRJ	02759000018	339046	6.616.000,00
041020233114218717 - TJE-FRJ	02759000018	339046	2.230.000,00
041020233114218718 - TJE-FRJ	02759000018	339046	192.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02500100102	444042	2.109.735,93
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	863.471,71
792011854115278370 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339035	1.120.124,50
TOTAL			42.814.277,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.202, DE 17/04/2025.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.